

Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/05/2019, as 09:23:50, na MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14069 com o objetivo de RECEBER AS PROPOSTAS E LANCES, ANALISAR SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 30 destinado a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DE POSTES E EDIFICAÇÕES DE RUAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM RECURSOS PRÓPRIOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6030 AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 83.607.689/0001-44
6034 D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 79.515.722/0001-39
8836 GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	CNPJ: 14.051.336/0001-98
7989 QUIMICASOL LTDA - EPP	CNPJ: 06.943.501/0001-98
10389 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CNPJ: 05.197.303/0001-60

ITEM 1 - TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGUA PREMIUM - 18 LITROS - COR BRANCA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6030	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	264.9000
7989	QUIMICASOL LTDA - EPP	Sim	210.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	264.9000
1	QUIMICASOL LTDA - EPP	0,0000	140.0000	

O licitante QUIMICASOL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor QUIMICASOL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 140.0000 (cento e quarenta reais).

Observação: A EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI FOI "DESCLASSIFICADA" NO ITEM 01, APENAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 2.6 E 2.6.1 DO EDITAL DO CERTAME O QUAL PREVÊ A PROPRIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, COMPREENDIDAS AQUELAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC QUE POSSUAM PROPOSTAS ATÉ 10% SUPERIORES EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO VÁLIDO. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O MELHOR PROÇO VÁLIDO DE R\$ 129,00(CENTO E VINTE NOVE) REAIS DE UMA EMPRESA NÃO SEDIADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL É ADMITIDO A PROPOSTA DA EMPRESA QUIMICASOL EIRELI EPP NO VALOR DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA) REAIS, UMA VEZ QUE É EMPRESA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

ITEM 2 - TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGUA PREMIUM - 18 LITROS - COR CINZA CLARO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6030	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	219.9000
7989	QUIMICASOL LTDA - EPP	Sim	210.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	219.9000
1	QUIMICASOL LTDA - EPP	0,0000	148.0000	

O licitante QUIMICASOL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor QUIMICASOL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 148.0000 (cento e quarenta e oito reais).

Observação: A EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI FOI "DESCLASSIFICADA" NO ITEM 02, APENAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 2.6 E 2.6.1 DO EDITAL DO CERTAME O QUAL PREVÊ A PROPRIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, COMPREENDIDAS AQUELAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC QUE POSSUAM PROPOSTAS ATÉ 10% SUPERIORES EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO VÁLIDO. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O MELHOR PROÇO VÁLIDO DE R\$ 135,00(CENTO E TRINTA E CINCO) REAIS DE UMA EMPRESA NÃO SEDIADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL É ADMITIDO A PROPOSTA DA EMPRESA QUIMICASOL EIRELI EPP NO VALOR DE R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO) REAIS, UMA VEZ QUE É EMPRESA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGUA PREMIUM - 18 LITROS - COR CINZA ESCURO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6030	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	249,0000
7989	QUIMICASOL LTDA - EPP	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	249,0000
1	QUIMICASOL LTDA - EPP	0,0000	152,0000	

O licitante QUIMICASOL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor QUIMICASOL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 152,0000 (cento e cinquenta e dois reais).

Observação: A EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI FOI "DESCLASSIFICADA" NO ITEM 03, APENAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 2.6 E 2.6.1 DO EDITAL DO CERTAME O QUAL PREVÊ A PROPRIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, COMPREENDIDAS AQUELAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC QUE POSSUAM PROPOSTAS ATÉ 10% SUPERIORES EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO VÁLIDO. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O MELHOR PROÇO VÁLIDO DE R\$ 139,00(CENTO E TRINTA E NOVE) REAIS DE UMA EMPRESA NÃO SEDIADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL É ADMITIDO A PROPOSTA DA EMPRESA QUIMICASOL EIRELI EPP NO VALOR DE R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) REAIS, UMA VEZ QUE É EMPRESA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (6034) E GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA (8836), SOLICITARAM RETIRAR-SE DA SESSÃO, INFORMANDO RENUNCIAR A INTENÇÃO RECURSAL, DANDO PROSSEGUIMENTO AO CERTAME, PROCEDEU-SE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA - QUIMICASOL EIRELI EPP, A QUAL APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL EM CONFORMIDADE, COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019, SENDO ESSA DECLARADA DEVIDAMENTE HABILITADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. ALÉM DISSO, LOGO APÓS A FASE DE LANCES A PREGOEIRA QUESTIONOU A PARTICIPANTE SOBRE O INTERESSE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL, SENDO QUE ESSA INFORMOU QUE RENUNCIA A INTENÇÃO E AO PRAZO RECURSAL, NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO FOI ENCERRADA A SESSÃO, NA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:28 horas do dia 3 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

THAIS REGINA DURIGON - Pregoeiro

FABIO ROGERIO RECH - MEMBRO

RODRIGO BRATKOSKI - MEMBRO

MAIKON ROSIN - MEMBRO

FERNANDO TRINTINAGLIA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS CEREZER E SOUSA - Representante

DANILO NARDI - Representante

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA - Representante

GABRIEL ANTONIO FERREIRA - Representante

- Representante